

REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

Nº 10/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 18 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO:

01- Abertura	1-3
02- Antes da ordem do dia	4-7
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	8
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Licenciamentos	8-10
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-21
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	21

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

ATA Nº 10/2023

Data da Reunião: Dezoito de maio de dois mil e vinte e três

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

Margarida de Fátima Gomes Vasconcelos

Rosa Maria Pereira Araújo Arezes

Fernanda Maria Marques da Costa

Diana Isabel Rodrigues Sequeira

Início da Reunião: Dez horas e cinquenta minutos

Encerramento: Doze horas e trinta e cinco minutos

Secretariou a reunião: Ana Rita Ribeiro Fernandes

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Através de e-mail, registado sob o nº 5983, em 15/05/2023, veio a senhora Vereadora do PS, Irene Dantas, requerer a suspensão do seu mandato, no dia 18/05/2023, nos termos do disposto nos artigos 78º da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, solicitando a sua substituição em conformidade com o artº 79º daquele preceito legal.

- Após convocação, os cidadãos na ordem da respetiva lista, Ricardo Armada e António Eugénio Martins comunicaram, através de email(s) registados sob os nºs. 5996 e 6011, em 15/05/2023, respetivamente, a sua impossibilidade pelo que, após convocatória, esteve presente na reunião a cidadã Margarida Vasconcelos. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente da Câmara dá início aos trabalhos cumprimentando todos os presentes. Deu conta da sua presença no Brasil, para a assinatura do Protocolo de Geminação entre o Município de Ponte da Barca e o Município Brasileiro de Poço de Caldas, tendo surgido contactos para os vinhos e para o Turismo.

Informou que dia 8 de maio esteve presente na cerimónia do ICNF, que correspondeu aos 52 anos do Parque Nacional Peneda Gerês, tendo sido escolhida a Porta do Parque como local para a sua realização, onde esteve presente a Vice-Presidente da CCDD - Norte, Drª. Célia Ramos, com visita à zona do Castelo e dos Espigueiros.

Disse que participou também na reunião, no âmbito da CIM Alto Minho com o Ministro do Ambiente, no dia 16 de maio de 2023, e através de contacto pelo ICNF, acompanhou o Ministro do Ambiente da Argentina e o Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, para fazerem uma visita ao Parque Nacional Peneda Gerês, tendo sido escolhido o Lindoso, surgindo a oportunidade de efetuarem visita ao Castelo, e uma à Serra Amarela.

Foi referido ainda o evento da I Edição de Canyoning Summit, cujo encerramento foi efetuado pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Isabel Ferreira, que se desenvolve até ao próximo dia 20 do corrente mês, deixando palavra de apreço à Academia Internacional de Canyoning (ICA) pelo trabalho proveitoso que tem desempenhado.

Referiu ainda que a decisão de deslocalizar a Festa das Tradições, apesar de não ter sido fácil, foi uma boa decisão, congratulando a participação das Associações e presença do Artesanato que

ganhou centralidade no novo local, com dois momentos muito importantes, designadamente, o desfile e o workshop de tecelagem, relevando o papel dos funcionários municipais e da Vereadora Rosa Arezes.

Por último, referiu a aprovação da Carta Educativa, na última reunião do Conselho Municipal de Educação.

Tomou a palavra o Vereador Pedro Lobo cumprimentando todos os presentes. Felicitou a organização e a participação das Associações na Festa das Tradições, pela forma positiva como tudo correu, salientando a boa imagem do Município, passada a todos que nos visitaram.

Seguiu dando conta da preocupação que ocorre todos os anos, pela existência de protocolos celebrados com os Baldios para a limpeza de Trilhos, lamentando ter que referir que ainda não estão saldados os Protocolos dos anos anteriores, sendo que vamos iniciar uma época muito complexa em termos de gestão de matéria florestal, e salientado que os protocolos deveriam ter sido celebrados no início do ano, mas que não estão a ser feitos atempadamente.

Solicitou ainda o ponto de situação relativamente a reuniões obrigatórias com entidades da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Contra Incêndios, se efetivamente foram cumpridos os *timings* previstos de reuniões com as entidades.

Questionou também sobre as obras de Saném que, desde 2019, causam perplexidade, pelo que solicita indicação do ponto de situação da referida obra, obteve informação de que o contrato teria sido denunciado, mas gostaria de confirma se houve aplicação de multas, quais os Autos de Medição, e os valores pagos à entidade adjudicatária.

Por último, informou que o titular do direito de Oposição é o Partido Socialista (PS), ou seja, é o Partido e não os eleitos do Partido, tal como já referiram anteriormente, pelo que o contacto para análise do Relatório de Direito de Oposição deveria ser a Comissão Política do Partido e não aos Vereadores. Deverão tomar posição mais fundamentada e não mera indicação de não concordância com o teor, pelo que foi elaborado o documento que será remetido para constar da presente ata, sendo um direito de pronúncio. Solicitou ainda acesso à Carta Educativa aprovada, pois apenas têm conhecimento do que foi divulgado em redes sociais.

Toma a palavra a Vereadora Fernanda Marques, dando nota positiva à Festa das Tradições, onde duas associações (S. Tomé e AJO/Oleiros) participaram pela primeira vez, e com um prato tradicional. A alteração do local das tasquinhas foi bem conseguida, pelo espaço mais amplo. Solicitou esclarecimento sobre as questões suscitadas na anterior reunião, designadamente, sobre a margem de endividamento que terá aumentado cerca seis milhões e quinhentos mil euros (informação divulgada pelo Partido Social Democrata (PSD) quando pelas contas da Vereadora terá reduzido bastante, bem como a justificação do resultado líquido negativo do ano 2022.

Relativamente a Boivães questiona se terá sido tomada alguma ação.

Sobre o Relatório Estatuto de Oposição, menciona o facto deste não ter sido lido antes de ser entregue.

Refere também a presença da Secretária de Estado ter sido recebida no Município, assim como o Presidente da União de Freguesias e o representante das Juntas, mas que a Oposição não foi convidada. O Sr. Presidente esclarece, não ter sido uma iniciativa do Município, mas sim, da ICA.

Tomou a palavra a Vereadora do PS, Margarida Vasconcelos, cumprimentando a todos, onde referiu que o assunto Relatório do Estatuto de Oposição não deve ser tratado com ligeireza, independentemente do executivo que possa estar no poder.

Relativamente às infraestruturas públicas, como as zonas verdes e a Ecovia devem ter um serviço de acautelamento e conservação, para não surgirem constantemente comentários desagradáveis nas redes sociais.

Quanto aos eventos desportivos, estes devem ser mais publicitados, pois é bom para todos.

Questionou também sobre a época balnear, querendo saber se a vigilância da praia fluvial já está acautelada e porque só estão a ser resolvidas as reparações das piscinas municipais esta semana.

Deu nota com agrado, da distribuição da Informação Turística, pela Vereadora Diana, em alguns estabelecimentos comerciais, mas que ainda não chegou a todos os intervenientes.

Relativamente à Festa das Tradições, parabenizou as Associações, dando nota ao tipo de oferta cultural, onde constava um DJ, que depois não atuou, mas que também não seria coerente, quis também saber qual o critério para convite de empresários na área de restauração e bares, para a mesma festa.

Relativamente ao Folck Celta, quais são as perspetivas para este ano, visto não haver nenhuma informação divulgada.

Tomou a palavra a Vereadora Diana, cumprimentando a todos, dando nota que a manutenção da praia fluvial está assegurada, assim como a questão da "Praia Acessível para Todos". Quanto à manutenção da piscina municipal, a mesma ocorre anualmente. Garantiu que a época balnear está devidamente acautelada, contando com abertura antecipada da praia fluvial.

Tomou a palavra a Vereadora Rosa Arezes, agradecendo as palavras simpáticas pela organização da Festa das Tradições. Dando resposta à Vereadora Margarida, informou que os DJ's atuaram apenas com a condição de passar música popular portuguesa. Quanto aos restaurantes terão sido convidados e confirmada a disponibilidade.

Em relação, ao Folck Celta, o cartaz já está na rua, nos Muppys e o programa será divulgado posteriormente, visto termos agora a Festa do Vinhão, nos dias 9 e 10 de junho.

Relativamente à Carta Educativa foi aprovada por unanimidade, na última reunião do Conselho Municipal de Educação e já contempla as sugestões da DGESTE.

O Sr Presidente deu a palavra ao sr. Vereador José Alfredo que disse nada ter a referir.

Tomou novamente a palavra o senhor Presidente, dando resposta às questões colocadas.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

12.4.- MAGALHÃES EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL

- Pedido apoio logístico -

- Proposta -

12.5. - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A
CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

- Proposta -

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 04 DE MAIO DE 2023:

- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia 04 de maio corrente, com abstenção do Presidente da Câmara e da Vereadora do PS, Margarida Vasconcelos, por não terem estado presentes, pelo que irá ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 17/05/2023, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....972.903,40€

Dotações Não Orçamentais.....374.839,63€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 473 a 1154 inclusive, no valor de 480.148,33€.

4.2. - DESPESA

Durante o período compreendido entre o dia 29 abril e o dia 12 maio inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

- Cabimentado: 364.799,52€
- Compromissado: 472.031,63€
- Pago: 582.748,23€
- Operações não Orçamentais: 0,00€

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 15/10/2021, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos seguintes processos de licenciamento:

8.1.- PROJETO DE ARQUITETURA

Construções F.M. Magalhães Lda, a requerer aprovação do projeto de construção de edifício destinado a habitação multifamiliar na tipologia de 8 Fogos, sito na Rua da Urbanização de Fonte Cova, Lote nº 7, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 26/2023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 27/04/2023.

Manuel Leitão Pereira, a requerer aprovação do projeto de construção de cabine de lavagem automática de automóveis, sito na Avenida Fernão Magalhães, freguesia de Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 3/02023. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/04/2023.

Georgina das Dores Couto da Costa, a requerer aprovação do projeto de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e muro de vedação, sito na Calçada das Quintães de Cima, freguesia de Cuide Vila Verde, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 70/02022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/05/2023.

Marcelino Soares Beito, a requerer aprovação do projeto de alteração de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua da Breia nº 134, da União de freguesias de Touvedo (Salvador e São Lourenço), concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 84/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/05/2023.

Sónia Fernandes da Silva Pereira, a requerer aprovação do projeto de alteração de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito na Rua do Barreiro, freguesia de Oleiros, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 28/2020. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 09/05/2023.

Fernando Ferreira Pinto, a requerer aprovação do projeto de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T2, construção de piscina e muro de vedação, sito na Rua Estrada Villa Veriides, freguesia de Cuide de Vila Verde, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 79/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/05/2023.

Daniel António Ferreira Nunes, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da demolição de edifício existente e construção de moradia unifamiliar na tipologia T4 e piscina, sito na Rua da Fonte, freguesia de Azias, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 63/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/05/2023.

Luís Filipe da Costa Alves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T4, sito no Lugar do Castelo, freguesias de Lindoso, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 23/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/05/2023.

Fernando Ferreira Pinto, a requerer aprovação da arquitetura da reconstrução e alteração de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T6, construção de muro de vedação e serventia, sito na Rua Estrada Villa Veriides, freguesia de Cuide de Vila Verde, concelho de Ponte da Barca - Processo LE-EDI 39/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 05/05/2023.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

Silvério Vieira Lobo, cabeça de casal da Herança de Rosalina Vieira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades (conjunto) da legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar na Tipologia T1, sito no lugar de Froufe, da União de freguesias de Entre Ambos-Os-Rios, Ermida e Germil - Processo LE-EDI n.º 8/2022. Deferido por despacho do Sr. Vereador de 24/04/2023.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1763/2023: “Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa define no nº2 do artigo 73º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva”;

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do nº 2 do artº 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social;

A alínea v), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator imperativo no seu acesso à educação e à formação;

A atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;

A importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, a Câmara Municipal de Ponte da Barca no âmbito das suas políticas de juventude, ação social e educação elaborou um Regulamento que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior do concelho, mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e de contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Ponte da Barca.

Considerando, ainda, que:

Decorrido o período de consulta pública, foi aprovado, em reunião do executivo camarário, no dia 28 de setembro de 2018, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca;

No dia 06 de outubro de 2022, o Executivo deliberou aprovar a proposta de abertura do concurso para efeitos de atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2022/2023;

Pelo exposto, revela-se necessário, de acordo com o plasmado no nº 2, do artº 10, do regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, submeter para apreciação e deliberação em reunião da Câmara Municipal a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, pelo que proponho a aprovação da respetiva lista final, em anexo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 12 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.2. - FESTA EM HONRA DE SANTA RITA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 1621/2023: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

O interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O papel fundamental que o Associativismo Cultural e Recreativo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho, na preservação da matriz cultural deste território e da comunidade;

A Festa da Santa Rita é uma tradição nesta vila, juntando barquenses e outras “gentes” oriundos de varias partes do distrito.

O papel relevante que a Confraria da Santa Rita tem na organização deste tradição;

Proponho, a cedência dos seguintes equipamentos e serviços:

Três projetores, devidamente ligados, para o parque de merendas;

Três contentores do lixo, para colocar no recinto;

Limpeza do parque de merendas, antes do inicio da Festa de Santa Rita.

Considerando que nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta forma de apoio, deverá o presente processo ser submetido a aprovação daquele órgão executivo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 2 de maio, de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.3.- REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO EM PONTE DA BARCA - PROJETO DE ALTERAÇÃO

- Início de Procedimento nos termos do artº 98º do CPA -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Vereador José Alfredo Oliveira foi presente a proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 751, em 17/02/2023: “REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO EM PONTE DA BARCA – PROJETO DE ALTERAÇÃO

Como instrumento da sua política de promoção do desenvolvimento económico, a Câmara Municipal de Ponte da Barca criou um Programa de Incentivos específico para apoiar a expansão e modernização de micro e pequenas empresas de comércio, restauração e serviços, publicado através do Regulamento n.º 249/2022, no Diário da República II Série, n.º 50, de 11 de março, Parte H – Autarquias Locais.

Na preparação do procedimento de candidatura ao referido programa foram identificados alguns constrangimentos decorrentes da aplicação do atual Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca, nomeadamente a sua adequação temporal. Assim, proponho, nos termos dos artigos 55º e 98º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de elaboração da proposta do Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca – Projeto de Alteração;
- b) Que os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração da alteração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Ponte da Barca, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, correio postal ou entregue pessoalmente, identificando devidamente o interessado e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previsto no nº 1 artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo;
- d) Que lhe seja delegada, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55º do Novo Código do Procedimento Administrativo.

Ponte da Barca, 16 de maio de 2023

O Vereador do Pelouro,

José Alfredo Pereira Bastos de Oliveira

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO E AO EMPREGO EM PONTE DA BARCA – PROJETO DE ALTERAÇÃO.

Como instrumento da sua política de promoção do Desenvolvimento Económico, a câmara municipal de Ponte da Barca criou um Programa de Incentivos específico para apoiar a expansão e modernização de micro e pequenas empresas de comércio, restauração e serviços, publicado através do Regulamento n.º 249/2022, no Diário da República II Série, n.º 50, de 11 de março, Parte H – Autarquias Locais.

Na preparação do procedimento de candidatura ao referido programa, foram identificados alguns constrangimentos decorrentes da aplicação do atual Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca, nomeadamente a sua adequação temporal.

Neste sentido, remetemos o Regulamento do Programa de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego em Ponte da Barca – Projeto de Alteração, nos termos fundamentados para consideração e deliberação do executivo municipal com posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 101.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01/2015, que aprova o Código do Procedimento Administrativo, e ainda do consignado na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão mais recente aprovada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

Artigo 4.º

Condições específicas de elegibilidade dos projetos

1....

a)....

b)....

Onde se lê:

c) Ter um volume de negócios inferior a 250.000 euros, com referência ao ano económico de 2019, se completo, ou ano imediatamente posterior completo;

Deverá ler-se:

c) Ter um volume de negócios inferior a 250.000 euros, com referência ao ano económico completo anterior ao da data de candidatura;

d)....

e)....

f)....

g)....

h)....

i)...

2....

3....

Artigo 5.º

Condições específicas de elegibilidade dos projetos

1....

a)....

Onde se lê:

b) Possuir um prazo de execução até 24 meses e compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023;

Deverá ler-se:

b) Possuir um prazo de execução até 12 meses após assinatura do contrato previsto no n.º 1 do artigo 14.º;

c)....

d)....

e)....

Artigo 6.º

Despesas Elegíveis dos projetos

1....

Onde se lê:

a) Construção, ampliação e requalificação da fachada ou interior do estabelecimento;

Deverá ler-se:

a) Obras de requalificação da fachada, remodelação da área de venda e atendimento ao público no interior do estabelecimento, e aquisição de toldos ou reclamos para colocação no exterior do estabelecimento.

b)....

Onde se lê:

c) Aquisição de equipamentos e software para suporte à atividade comercial e industrial, nomeadamente, introdução de tecnologias de informação e comunicação, equipamentos e sistemas de segurança, dinamização de serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários;

Deverá ler-se:

c) Aquisição de equipamentos e software para suporte à atividade empresarial, nomeadamente, introdução de tecnologias de informação e comunicação, equipamentos e sistemas de segurança, dinamização de serviços pós-venda e outros que se mostrem necessários;

d)....

e)....

f)....

2....

a)....

b)....

Artigo 7.º

Despesas não elegíveis dos projetos

1....

- a)....
- b)....
- c)....
- d)....
- e)....
- f)....
- g)....
- h)....
- i)....
- j)....
- k)....
- l)....
- m)....
- n)....
- o) Equipamentos de comunicação de voz móvel.

2....”

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.4.- MAGALHÃES EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL

- Pedido apoio logístico -
- Proposta -

- Na sequência de pedido formulado pela Magalhães em Movimento – Associação Sócio Cultural, registado sob o nº 5340, em 02/05/2023, pela Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social foi prestada a informação que se transcreve; “Vem o requerente solicitar o apoio logístico para a realização das festividades do Imaculado Coração de Maria, nos dias 17 e 18 de junho de 2023.

O apoio consiste no seguinte:

1 stand de madeira a colocar no largo da Igreja de Paço Vedro de Magalhães;

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: e) património, cultura e ciência";

Considerando que a atividade se reveste de interesse desportivo para o Município, dado que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades.

O pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.-----

12.5. - CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

- Proposta -

- Aprovação de minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente proposta, que abaixo se transcreve, anexa à informação interna registada sob o nº 6157, em 17/05/2023: "Considerando que:

Se encontra em curso a operação NORTE-06-3928-FEDER-000180 - "Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Valorização Turística do Museu de Quartzo e espaço envolvente/Ponte da Barca", para a realização da qual foi estabelecido com a confraria de Nossa Senhora da Paz, um Contrato de Comodato, datado de 21 de janeiro de 2021;

Considerando ainda, a possibilidade atual de ampliação do investimento à valorização do edifício destinado a Núcleo Museológico;

Proponho, nos termos das alíneas e), m) e n) do n.º 2 do art.º 23 e t), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se proceda, através de adenda ao contrato de comodato, à valorização, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico associado ao santuário de Nossa Senhora da Paz, localização em Vila Chã de S. João, contribuindo, desta forma para o reforço do interesse e diversificação da procura turística do Município de Ponte da Barca .

Mais proponho, nos termos das alíneas supracitadas e ainda da alínea bb) do referido diploma legal a realização da intervenção de valorização do edifício Núcleo Museológico, com o apoio financeiro do NORTE 2020.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 17 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A CONFRARIA DE
NOSSA SENHORA DA PAZ
(ADENDA)

Entre

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, com sede na Praça Dr. António José Lacerda, da União de freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, concelho de Ponte da Barca, neste momento representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, senhor Augusto Manuel dos Reis Marinho, e com poderes para este ato, conforme o disposto nas alíneas a), do nº 1 e f) do nº 2 do artigo nº 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e adiante designado por Comodatário, devidamente autorizado por deliberação camarária de quinze de outubro de 2021.

E

Confraria de Nossa Senhora da Paz, pessoa coletiva número 503 265 284, com sede no lugar de Barral, na freguesia de Vila Chã (São João Baptista e Santiago), concelho de Ponte da Barca, neste ato representado pelo Sr. José Manuel Reis Sousa, na qualidade de Presidente da Confraria de Nossa Senhora da Paz, com poderes para este ato, e adiante designado por Comodante.

É de livre e esclarecida vontade estabelecido e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato, que se regerá pelas cláusulas abaixo descritas.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Comodante é dono legítimo proprietário de um terreno, sito na Rua Coração de Maria, da freguesia de Vila Chã (São João Baptista e Santiago), concelho de Ponte da Barca, que se encontra inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 6947, da mesma freguesia, e dono legítimo proprietário de um imóvel sito na Rua Coração de Maria, da freguesia de Vila Chã (São João Baptista e Santiago), concelho de Ponte da Barca, que se encontra inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 429, da mesma freguesia, a favor do Município de Ponte da Barca.

Cláusula Segunda

(Finalidade)

Pelo presente contrato, o Comodante entrega ao Comodatário e, este aceita, o terreno e o imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que este utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social e de interesse para o município, nomeadamente para a realização da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000180 - "Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Valorização Turística do Museu de Quartzo e espaço envolvente/Ponte da Barca".

Cláusula Terceira
(Utilização)

O Comodante permite que o Comodatário e, este aceita, o terreno e o imóvel descrito na cláusula primeira, a título gratuito, para que este utilize no desenvolvimento de atividades que constituam o seu objeto social e de interesse do município, nomeadamente para a realização da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000180 - "Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Valorização Turística do Museu de Quartzo e espaço envolvente/Ponte da Barca", no âmbito da qual serão efetuadas intervenções de beneficiação dos espaços exteriores ao núcleo museológico e ao santuário de Nossa Senhora da Paz, dotando-os de melhores condições de circulação e estadia por forma a qualificar a visitaçãõ do local. A intervenção prevê a requalificação exterior do núcleo museológico e igualmente, a requalificação interior do edifício de modo a valorizar o espólio museológico existente e a melhoria das condições de visitaçãõ.

Cláusula Quarta
(Prazo)

- 1- O presente contrato de comodato é celebrado pelo prazo de vinte anos a contar da data da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por períodos de um ano.
- 2- Não obstante o que dispõe no número anterior da presente Cláusula, a partir do quinto ano após o pagamento final relativo à execução da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000180, o Município pode resolver o presente contrato, se para isso tiver justa causa.

Cláusula Quinta
(Obrigações)

Na vigência do presente contrato, o Comodante obriga-se a:

1. Assumir de forma exclusiva os encargos decorrentes, entre outros, das seguintes despesas:
 - a) Despesas decorrentes da celebração de contratos e consumo de água, eletricidade, gás e telecomunicações;
 - b) Despesas necessárias à limpeza e manutenção do imóvel;
 - c) Pagamento de quaisquer taxas ou tarifas;
 - d) Pagamento de prémios de seguro de incêndio, responsabilidade civil e todos os demais legalmente exigíveis, fazendo prova anualmente do respetivo pagamento, junto da Câmara Municipal;
2. Não afetar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina, nos termos da cláusula segunda do presente contrato;
3. Manter as instalações em perfeito estado de conservação e segurança.

Cláusula Sexta
(Compromisso)

Pelo presente contrato de comodato, o Comodatário vincula-se a promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o presente comodato.

Cláusula Sétima
(Benfeitorias)

1. Ficam desde já autorizadas quaisquer obras que o Comodatário pretenda realizar no imóvel comodatado assim como na zona envolvente, nomeadamente as previstas na operação NORTE-06-3928-FEDER-000180.
2. Em caso de extinção dos efeitos do presente contrato, não assiste ao segundo outorgante, qualquer direito de receber do primeiro outorgante qualquer indemnização, seja a que título for, pela realização de obras ou benfeitorias executadas.

Cláusula Oitava
(Resolução)

1. Desde decorridos cinco anos após o pagamento final relativo à execução da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000180, o presente contrato poderá ser resolvido pelo Comodante, caso o Comodatário não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
2. A partir do quinto ano após o pagamento final relativo à execução da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000180, o Comodante poderá resolver de imediato o presente contrato caso o Comodatário não dê cumprimento ao definido na cláusula sexta por um período continuado de 30 dias.

Cláusula Nona
(Norma de devolução ou entrega)

Cessando a vigência do presente contrato, o Comodatário entregará ao Comodante o terreno e o imóvel, no mesmo estado de conservação e funcionamento em que lhe foi entregue, salvo as deteriorações inerentes a uma prudente utilização do mesmo.

Cláusula Décima
(Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula Décima Primeira
(Entrada em Vigor)

O presente contrato produz todos os seus efeitos após a sua assinatura.

Para constar se lavra o presente contrato, em duplicado, ambos com valor de original, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Ponte da Barca, de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca
(Augusto Manuel dos Reis Marinho)

O Presidente da Confraria de Nossa Senhora da Paz
(José Manuel Reis Sousa)”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do Contrato de Comodato a celebrar. -----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



Rita Fernandes